

	<p>Supervisão de Enfermagem no Pronto Atendimento</p> <p>Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos</p>	POP-67 Data de criação: 25/04/2025 Data de Revisão: N° Revisão Página 00 1 de 3
---	---	---

1. Objetivo:

Estabelecer rotinas e padronizar as ações da supervisão de enfermagem no Pronto Atendimento (PA), garantindo um atendimento ético, seguro, humanizado e eficaz aos usuários, bem como organização e integração da equipe de enfermagem com os demais profissionais.

2. Abrangência:

Este POP aplica-se a todos os profissionais da equipe de enfermagem que atuam como supervisores no Pronto Atendimento do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

3. Definições:

- **Supervisão de Enfermagem:** Ato de coordenar, organizar e avaliar as atividades assistenciais e administrativas da equipe de enfermagem.
- **Classificação de Risco:** Processo sistematizado de avaliação clínica para priorização do atendimento com base na gravidade do paciente, conforme protocolo validado.
- **Área Vermelha:** Espaço destinado a pacientes com risco iminente de morte.
- **Área Amarela:** Espaço destinado a pacientes graves que requerem monitoramento e cuidados intensivos, porém com risco menor que a área vermelha.

4. Responsabilidades:

- **Enfermeiro Supervisor:**
 - Garantir o cumprimento das normas e rotinas do setor.
 - Promover ambiente de trabalho harmonioso e ético.
 - Monitorar a execução das atividades da equipe de enfermagem.
 - Intervir em situações críticas, buscando a solução ou encaminhamento adequado.
 - Assegurar a qualidade e a segurança na assistência ao paciente.

5. Procedimento:

5.1 Supervisão e Organização:

- Iniciar o turno conferindo a escala de profissionais e a distribuição das funções;
- Verificar a ocupação dos consultórios médicos, identificando o profissional e sala correspondente;

	Supervisão de Enfermagem no Pronto Atendimento Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos	POP-67
Data de criação: 25/04/2025 Data de Revisão:		
Nº Revisão 00	Página 2 de 3	

- Circular pelo Setor, observando a estrutura física, materiais e recursos humanos;
- Identificar e intervir em inconformidades (limpeza, falta de materiais, desorganização etc.).

5.2 Acolhimento e Classificação de Risco:

- Realizar a classificação de risco conforme protocolo institucional vigente (ex. Protocolo de Manchester ou similar adaptado);
- Priorizar os atendimentos de acordo com o grau de urgência identificado;
- Encaminhar pacientes classificados como vermelhos ou amarelos para os espaços adequados (área vermelha ou amarela);
- Manter a equipe informada sobre os pacientes críticos e promover fluxos rápidos.

5.3 Gerenciamento de Equipe:

- Estimular a boa comunicação e integração entre os membros da equipe;
- Orientar e supervisionar a atuação da equipe de enfermagem, promovendo boas práticas;
- Registrar e comunicar à chefia quaisquer intercorrências com a equipe ou usuários;
- Monitorar continuamente os registros de procedimentos realizados no sistema institucional;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos profissionais, oferecendo feedbacks e promovendo melhorias.

5.4 Materiais e Registros:

- Verificar a provisão e organização dos materiais da sala de acolhimento e demais áreas;
- Solicitar reposição quando necessário, conforme fluxograma institucional;
- Garantir que os registros de atendimentos, procedimentos e intercorrências estejam devidamente preenchidos;
- Utilizar formulários e sistemas eletrônicos conforme política de segurança do paciente e diretrizes do Ministério da Saúde.

6. Resultados Esperados:

- Atendimento mais seguro e humanizado aos usuários do PA;
- Redução de falhas assistenciais;
- Equipe de enfermagem organizada, comunicativa e colaborativa;
- Fluxo adequado e dinâmico entre as áreas de atendimento;
- Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



Supervisão de Enfermagem no Pronto Atendimento

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-67

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

3 de 3

7. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- BRASIL. RDC nº 7/2010 - ANVISA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.
- BRASIL. RDC nº 222/2018 - ANVISA – Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco do Ministério da Saúde.
- Protocolos Institucionais do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

8. Controle Histórico:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração/ enfermeiro(a)	Verificação/enfermeiro(a) /farmacêutico(a)	Aprovação/ Diretor(a)
00	25/04/2025	Sebastião	Airam	Joice L.R

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	25/04/2025	Documento Original

Observações: Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a **cada 2 ano** ou quando houver mudança significativa.